



As Comissões
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

5354

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

PROJETO DE LEI Nº 15 /2022

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 0199
Data 22/02/22

“Ementa: Dispõe sobre o uso de espaços públicos de publicidade para campanhas educativas de combate a atos de violência contra a mulher”.

Art. 1º – O Executivo acrescentará em suas campanhas publicitárias, nos espaços públicos e de publicidade, tais como escolas, creches, hospitais, veículos e outros do Município de Tremembé, campanhas educativas de combate a atos de violência contra a mulher.

Art. 2º A campanha educativa deverá ser feita através das formas adotadas pelo município, preferencialmente por meio de palestras e materiais de publicidade, e fixados nos locais de melhor visibilidade e de grande circulação de pessoas.

Art. 3º A confecção dos materiais e divulgação da campanha poderá ser debatida entre a Secretaria de Ação Social, o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e o Departamento e Assessoria de Comunicação .

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário .

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

PAULINHO KODAK
VEREADOR

AS COMISSÕES
em 24/02/22

Presidente

RICARDO TOLEDO
VEREADOR

Aprovado em DISCUSSÃO ÚNICA
Sala de Sessões 24/02/22

Presidente

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

JUSTIFICATIVA

A publicidade é um importante meio de comunicação para todos os fins. Através da publicidade alcançamos um número significativo de pessoas a fim de divulgar qualquer assunto.

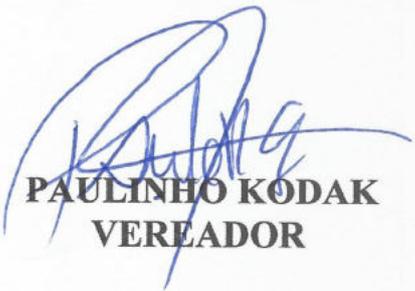
O Projeto de Lei visa atender uma necessidade muito importante para orientar a população e salvar mulheres que porventura sejam vítimas de agressões de qualquer natureza.

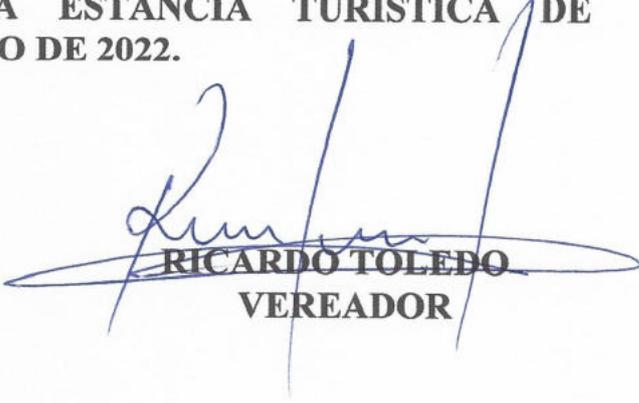
A campanha educativa nada mais é que um direcionamento ao órgão responsável para livrar mulheres de maus tratos.

A educação e orientação é o caminho mais indicado para solução de problemas sociais.

Tendo em vista essa importante orientação à população, apresento esse projeto de lei para atender a todos quantos precisarem da orientação e conto com o voto dos nobres colegas.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
TREMembÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**


**PAULINHO KODAK
VEREADOR**


**RICARDO TOLEDO
VEREADOR**